CLIPPING INTERNET

30/06/2022 ATÉ 30/06/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS..... 1
1.2 SITE G7 MARANHÃO..... 2
2 DECISÕES
2.1 BLOG JAILSON MENDES..... 3
2.2 PORTAL DO MAGISTRADO..... 4
2.3 REAL RÁDIO E TV BRASIL..... 5
2.4 SITE CANAL RURAL..... 6
2.5 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)..... 7
2.6 SITE O JUDICIÁRIO..... 8
2.7 SITE STJ..... 9
3 INSTITUCIONAL
3.1 PORTAL GUARÁ.COM..... 10
4 PRESIDÊNCIA
4.1 BLOG CARLOS CRISTIANO..... 11
4.2 BLOG DANIEL MATOS..... 12
4.3 BLOG DIEGO EMIR..... 13
4.4 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO..... 14
4.5 BLOG DO DE SÁ..... 15
4.6 BLOG DO LEITÃO..... 16
4.7 BLOG DO WALISON..... 17
4.8 BLOG DOMINGOS COSTA..... 18
4.9 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 19 20
4.10 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO..... 21
4.11 BLOG GENIVALDO ABREU..... 22
4.12 BLOG JORGE ARAGÃO..... 23
4.13 BLOG MARCELO VIEIRA..... 24
4.14 BLOG MARCO DEÇA..... 25
4.15 BLOG MARCO SILVA..... 26
4.16 BLOG MARRAPÁ..... 27
4.17 BLOG O MAIOR DO MUNDO..... 28
4.18 BLOG PAULO ROBERTO..... 29
4.19 BLOG REPÓRTER TEMPO..... 30
4.20 PORTAL VERAS..... 31
4.21 SITE G7 MARANHÃO..... 32
4.22 SITE ICURURUPU..... 33
4.23 SITE MARANHÃO HOJE..... 34
4.24 SITE O MARANHENSE..... 35 36
4.25 SITE O PROGRESSO..... 37
4.26 SITE OESTE 360..... 38
5 PROCESSO SELETIVO
5.1 SITE O MARANHENSE..... 39

AÇAILÂNDIA: PREFEITO ALUISIO E GOVERNO DO ESTADO INAUGURAM HOSPITAL REGIONAL (HRA) COM 60 LEITOS CLINICOS E 10 DE UTI

postado por Carlos Cristiano junho 29, 2022

Na manhã desta quarta-feira, 29, foi inaugurada a primeira parte do Hospital Regional de Açailândia.

O Governador em exercício Paulo Velten, acompanhado do prefeito Aluísio Sousa, inaugurou a primeira parte do Hospital Regional de Açailândia.

Também participaram da inauguração do Hospital Municipal de Açailândia, os Secretários Estaduais Dr. Tiago Fernandes (Saúde) e Dr. Sebastião Madeira Casa Civil), secretários Municipais, Linderval de Moura (Saúde), Claudenir Viegas (Indústria e Comércio), Adriano Oliveira (Infraestrutura), Mauriti Soares (Esportes), Mirthis Campos (Planejamento), Elson Santos (Articulação Política), os vereadores de Açailândia, Fânio Mania, Thais Brito, Demazim, Kell (Cleones Matos), Odacy Miranda, Dr. Adjackson Lima, César Costa, o presidente da Associação Comercial e Industrial de Açailândia, Dr. Marcelo Santana, entre outras autoridades locais.

O Hospital Regional de Açailândia, conta com 60 leitos adultos de enfermaria, dez de UTI, além de centro cirúrgico.

O Hospital Regional de Açailândia, é um pedido do vereador Fânio Mania, que tem requerimentos aprovados na Câmara Municipal, pedindo a implantação de um Macrorregional no município.

O prefeito Aluísio Sousa, agradeceu ao governador em exercício Paulo Velten, por estar participando desse momento importante na história de Açailândia. Aluísio também agradeceu ao Governador Carlos Brandão, pelo empenho na concretização desse sonho do povo de Açailândia.

O Hospital Regional de Açailândia também atenderá pacientes de municípios da região.

Com o funcionamento do HRA, espera-se que os atendimentos no HMA possam diminuir, bem como também as transferências de pacientes de Açailândia para Imperatriz.

Portal CC News

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG DANIEL MATOS
NEUTRA
Brandão tem alta hospitalar e volta ao Maranhão nesta sexta-feira (1º) sob forte expectativa

Brandão tem alta hospitalar e volta ao Maranhão nesta sexta-feira (1º) sob forte expectativa

Por Daniel Matos • quinta-feira, 30 de junho de 2022
0comentário

O governador Carlos Brandão (PSB) anunciou, na tarde desta quinta-feira (30), que recebeu alta hospitalar e que retornará ao Maranhão nessa sexta-feira (1º). O chefe do Executivo estadual estava de licença de saúde há um mês para se submeter a uma cirurgia renal, em São Paulo.

Durante a ausência de Brandão, o cargo de governador foi ocupado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten. Um dos atos mais polêmicos do interino foi renovar a intervenção do Estado na Servi-Porto, maior operadora de transporte aquaviário por ferry-boat do Maranhão, mesmo em meio às grave crise que deixou o serviço à beira de um colapso há dois anos.

Com o retorno de Brandão ao poder, a expectativa se volta às medidas que ele tomará para continuar tocando o governo e à redefinição da sua agenda de pré-candidato à reeleição.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG DIEGO EMIR
POSITIVA
Carlos Brandão recebe alta hospitalar e retorna ao Maranhão nesta sexta-feira, 1º de julho

Carlos Brandão recebe alta hospitalar e retorna ao Maranhão nesta sexta-feira, 1º de julho

30/06/2022 17:24:11

O governador Carlos Brandão (PSB), comunicou por meio do seu Twitter que está retornando ao Maranhão nesta sexta-feira (1), após 44 dias internado no Hospital Beneficiência Portuguesa em São Paulo para retirada de um cisto do rim.

"Boa tarde! Recebi alta médica e amanhã estarei de volta ao Maranhão. Logo mais, concedo entrevista à Mirante para detalhar o tema. Sugiro que acompanhem. Um forte abraço e até breve, com a graça de Deus!", declarou o governador.

Paulo Velten que ficou um mês no exercício do cargo de governador vai voltar ao comando da presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O post Carlos Brandão recebe alta hospitalar e retorna ao Maranhão nesta sexta-feira, 1º de julho apareceu primeiro em Diego Emir.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG DO CAIO HOSTÍLIO
NEUTRA
Famem quer posição uniforme a respeito da contratação de apresentações culturais

Famem quer posição uniforme a respeito da contratação de apresentações culturais

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão abriu diálogo com o Ministério Público do Estado do Maranhão sobre as decisões que causaram a suspensão dos festejos juninos em diversos municípios do estado. O presidente da Famem e prefeito de Igarapé Grande, Erlanio Xavier, reclama sobre as decisões judiciais provocadas por ações civis públicas que tiveram como consequência o distrato de vários procedimentos firmados com a devida transparência e rigor da lei da licitação. A própria Lei permite claramente a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que é o caso dos artistas nacionais de renome contratados para festas juninas.

"É razoável que o Ministério Público interfira na defesa dos preceitos constitucionais e a garantia de direitos estabelecidos pela Carta Magna, mas é necessário que haja clareza e uniformidade nestas decisões. Assim, temos a situação injusta na qual um município pode realizar sua tradicional festa junina, movimenta economia, atrai recursos, e o outro não pode fazê-lo através de decisão judicial tendo a situação semelhante ao outro. É preciso isonomia", afirmou.

Erlanio lembrou que o próprio governo do Estado está investindo R$ 25 milhões na festa junina, mesmo tendo problemas em outras áreas para solucionar. "Por que se fala que um município não pode realizar sua festividade pelo fato de carência em outra área da gestão? Qual o parâmetro? Se considerarmos as carências do Estado, que vive uma crise no sistema de transporte de ferry boat, muitas estradas estaduais danificadas, não haveria os gastos em curso com o São João do governo".

Erlanio Xavier ressaltou o direito à cultura previsto na Constituição Federal que está sendo usurpado por decisões que frustram a população que durante dois anos teve que permanecer em isolamento devido à pandemia da Covid-19.

"Estamos superando um período traumático para todos. É claro que entendemos o compromisso com as prioridades da administração pública, mas temos que entender que dentro da razoabilidade está o lazer e a cultura. A proibição dos contratos na véspera do evento atinge também os artistas locais, o barraqueiro que gastou comprando seus produtos, o mototaxista, enfim, todos que contavam com a cadeia da festa junina", disse Xavier.

O presidente da Famem manterá agenda durante a semana com o Procurador Geral de Justiça e com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado para equalizar o posicionamento em relação aos gastos previstos em orçamento.

BRANDÃO RECEBE ALTA MÉDICA E VOLTA AO MARANHÃO NESTA SEXTA-FEIRA (01)

Publicado em:30 de junho de 2022Autor:Leandro de SáDeixe um Comentário!

FacebookTwitterWhatsAppTelegram

O governador licenciado do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), anunciou que recebeu alta médica nesta quinta-feira (30) após 43 dias internado no Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo.

A informação foi publicada nas redes sociais do socialista.

Brandão vai retornar ao Maranhão na sexta-feira (3) e logo deve assumir a agenda institucional e a pré-campanha.

“Boa tarde! Recebi alta médica e amanhã estarei de volta ao Maranhão. Logo mais, concedo entrevista à Mirante para detalhar o tema. Sugiro que acompanhem. Um forte abraço e até breve, com a graça de Deus”, escreveu.

O socialista deu entrada no dia 17 de maio na unidade hospitalar paulista para ser submetido a uma cirurgia de retirada de cisto renal nomeado como Bosniak IV. O procedimento foi realizado no dia 22 do mesmo mês.

Após a cirurgia, o governador iniciou um tratamento e no dia 31 necessitou pedir autorização da Assembleia para continuar afastado do cargo devido ao quadro de saúde, pois necessitava de acompanhamento médico (reveja aqui).

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, assumiu o cargo dia 1º de junho após a recusa do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), primeiro na linha sucessória. Ele alegou que ficaria impedido de disputar a reeleição.

No último boletim médico divulgado em 7 de junho, os especialistas informaram que o exame patológico revelou uma lesão papilífera com margens livres, que não necessita de tratamento complementar de quimioterapia ou radioterapia, mas que o governador estava em plena recuperação e que teria alta em breve.

Na noite de quinta-feira (9), Brandão postou nas redes sociais um vídeo no qual aparece fazendo caminhada pelos corredores do hospital em tratamento de fisioterapia e reabilitação.

“Estou em plena recuperação da minha saúde após a cirurgia. E, por aqui, tenho acompanhado as demandas do nosso Maranhão, diretamente com o nosso governador interino @paulo_velten e todos os secretários. Sigo em fisioterapia e, muito em breve, estarei caminhando ao lado de vocês, continuando nossa caminhada em busca de

um Maranhão cheio de oportunidades para todos!”

No dia 10, o socialista voltou a comunicar à Assembleia que ficaria afastado do cargo por mais 10 dias em decorrência do tratamento renal no qual está sendo submetido.

“Comunico a essa Assembleia Legislativa a necessidade de permanecer afastado do território do Estado do Maranhão, no dias 11 a 20 de junho de 2022, prazo necessário para recuperação de procedimento cirúrgico”, diz trecho do comunicado.

Devido ao afastamento de Brandão, o presidente do Legislativo informou oficialmente ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua “escusa temporária” ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por “justa causa legítima” consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal (relembre aqui).

O magistrado seguia cumprindo a agenda institucional do governo.

Devido a um dreno, o governador precisou ficar mais tempo do que estava previsto.

Fonte: Neto Ferreira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG DO LEITÃO
POSITIVA
Carlos Brandão Recebe Alta E Retorna Ao Maranhão Nessa Sexta-Feira

Carlos Brandão Recebe Alta E Retorna Ao Maranhão Nessa Sexta-Feira

posted by blogdoleitao , on 14:49 , No Comments

O governador Carlos Brandão (PSB), comunicou por meio do seu Twitter que está retornando ao Maranhão nesta sexta-feira (1), após 44 dias internado no Hospital Beneficiência Portuguesa em São Paulo para retirada de um cisto do rim.

“Boa tarde! Recebi alta médica e amanhã estarei de volta ao Maranhão. Logo mais, concedo entrevista à Mirante para detalhar o tema. Sugiro que acompanhem. Um forte abraço e até breve, com a graça de Deus!”, declarou o governador.

Paulo Velten que ficou um mês no exercício do cargo de governador vai voltar ao comando da presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG DOMINGOS COSTA
POSITIVA
Tremei, 'pedetezada', o homem voltou!

Tremei, ‘pedetezada’, o homem voltou!

O governador Carlos Brandão anunciou nesta tarde, nas suas redes sociais, seu retorno ao Maranhão nesta sexta-feira (01). Sucessor do ex-governador Flávio Dino, Brandão passou mais de 50 dias afastado do Palácio dos Leões em decorrência de uma cirurgia, realizada mês passado em São Paulo, na qual retirou um cisto nos rins. O estado foi governado interinamente pelo desembargador Paulo Velten, presidente do Tribunal de Justiça. A “pedetezada” – como é conhecida a turma do senador Weverton Rocha (PDT) – está inconformada com a volta de Brandão.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
NEUTRA
Famem quer posicionamento claro de MP e Judiciário sobre contratação de shows por órgãos públicos

Famem quer posicionamento claro de MP e Judiciário sobre contratação de shows por órgãos públicos

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão abriu diálogo com o Ministério Público do Estado do Maranhão sobre as decisões que causaram a suspensão dos festejos juninos em diversos municípios do estado.

O presidente da Famem e prefeito de Igarapé Grande, Erlanio Xavier, reclama sobre as decisões judiciais provocadas por ações civis públicas que tiveram como consequência o distrato de vários procedimentos firmados com a devida transparência e rigor da lei da licitação. A própria Lei permite claramente a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que é o caso dos artistas nacionais de renome contratados para festas juninas.

“É razoável que o Ministério Público interfira na defesa dos preceitos constitucionais e a garantia de direitos estabelecidos pela Carta Magna, mas é necessário que haja clareza e uniformidade nestas decisões. Assim, temos a situação injusta na qual um município pode realizar sua tradicional festa junina, movimenta economia, atrai recursos, e o outro não pode fazê-lo através de decisão judicial tendo a situação semelhante ao outro. É preciso isonomia”, afirmou.

Erlanio lembrou que o próprio governo do Estado está investindo R$ 25 milhões na festa junina, mesmo tendo problemas em outras áreas para solucionar. “Por que se fala que um município não pode realizar sua festividade pelo fato de carência em outra área da gestão? Qual o parâmetro? Se considerarmos as carências do Estado, que vive uma crise no sistema de transporte de ferry boat, muitas estradas estaduais danificadas, não haveria os gastos em curso com o São João do governo”.

Erlanio Xavier ressaltou o direito à cultura previsto na Constituição Federal que está sendo usurpado por decisões que frustram a população que durante dois anos teve que permanecer em isolamento devido à pandemia da Covid-19.

“Estamos superando um período traumático para todos. É claro que entendemos o compromisso com as prioridades da administração pública, mas temos que entender que dentro da razoabilidade está o lazer e a cultura. A proibição dos contratos na véspera do evento atinge também os artistas locais, o barraqueiro que gastou comprando seus produtos, o mototaxista, enfim, todos que contavam com a cadeia da festa junina”, disse Xavier.

O presidente da Famem manterá agenda durante a semana com o Procurador Geral de Justiça e com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado para equalizar o posicionamento em relação aos gastos previstos em orçamento.

Em Porto Franco, Governo inaugura Centro de Imagem

Na quarta-feira (29), após cumprir agenda nas cidades de Açailândia e Sítio Novo, o governador em exercício, Paulo Velten, esteve no município de Porto Franco, onde inaugurou o Centro de Imagem, a Praça da Família e entregou 3 toneladas de pescado às famílias que mais precisam.

Na oportunidade, Velten assinou Ordens de Serviço para a revitalização da orla da Beira-rio, para 11Km de pavimentação asfáltica, conservação e manutenção da rede de iluminação pública e obras do Centro Educa Mais. “É um verdadeiro pacto federativo entre o Governo do Estado e Porto Franco. Todas essas são políticas muito importantes, é algo realmente animador. O Estado segue no caminho do desenvolvimento”, afirmou o governador em exercício, Paulo Velten.

O secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, ressalta que Porto Franco é mais uma das cidades que o Governo do Maranhão está beneficiando, simultaneamente, com obras.

“Aqui em Porto Franco, nós estamos lançando um generoso pacote de obras, assim como o Governo está fazendo nos 217 municípios”, ressaltou Madeira.

O secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, fala sobre o aparelhamento do Centro de Imagem realizado pelo Estado, e frisa que Porto Franco será uma das próximas cidades a serem beneficiadas com o mutirão de cirurgias oftalmológicas. “Aqui em Porto Franco, agora tem o Centro de Imagem com tomógrafo e, muito em breve, a endoscopia e a mamografia a cores. O município irá receber, também, o mutirão de cirurgias eletivas que faz parte do programa Avançar Mais Cirurgias”, frisou o secretário.

O prefeito de Porto Franco, Deoclides Macedo, comemora a chegada de mais políticas públicas de qualidade ao município, iniciativa que é resultado da forte parceria entre o Governo e a Prefeitura Municipal.

“É com muita alegria que a nossa cidade de Porto Franco e toda a nossa região recebe todos esses benefícios. Faz parte de um relacionamento institucional, republicano, de parceria entre o Governo do Estado do Maranhão e a Prefeitura de Porto Franco para trazer políticas públicas de qualidade”, comemorou o prefeito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO
POSITIVA
Carlos Brandão retorna nesta sexta-feira para o Maranhão

Carlos Brandão retorna nesta sexta-feira para o Maranhão

O governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), informou nesta quinta-feira (30) que recebeu alta médica após passar por uma cirurgia para a retirada de um cisto nos rins em São Paulo.

Por uma rede social, o governador informou que deve retornar nesta sexta-feira (1º) para o Maranhão. Ele está afastado do cargo desde 17 de junho.

Carlos Brandão foi submetido ao procedimento cirúrgico na Beneficência Portuguesa de São Paulo (BP), hospital privado em São Paulo.

O cisto foi identificado Bosniak IV e não necessita de tratamento complementar com quimioterapia ou radioterapia. Em boa parte dos casos, os cistos são assintomáticos e são localizados em exames de ultrassonografia e tomografia.

Enquanto está afastado do cargo, o desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Paulo Velten, assumiu o governo do Estado interinamente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG GENIVALDO ABREU
POSITIVA
Zé Inácio destaca agenda nos municípios de Açailândia e Sitio Novo

Zé Inácio destaca agenda nos municípios de Açailândia e Sitio Novo

30/06/2022 04:00:00

O deputado Zé Inácio destacou as agendas do governo de estado realizadas nesta quarta-feira na região tocantina. O parlamentar acompanhou o governador em exercício Paulo Velten nas cidades de Açailândia, Sítio Novo, Porto Franco e Imperatriz.

Em Sítio Novo com o prefeito Antônio Coelho e demais lideranças políticas foi entregue a 119° unidade do Restaurante Popular, realizou-se a assinatura de convênio para recuperação de ruas através de bloquetes, fruto de emenda do parlamentar via Agemsul e também a assinatura de ordem de serviço para a construção de uma Praça da Família, obra que há muitos anos era esperada pela população. Além do anúncio de outras melhorias para o município.

Em Açailândia, na companhia do prefeito Aluísio Sousa, Zé Inácio acompanhou a inauguração da primeira etapa do Hospital Regional que irá beneficiar não só a população da cidade, mas também de municípios próximos como Itinga, São Pedro da Água Branca, Cidelândia, Vila Nova dos Martírios e São Francisco do Brejão. Outra importante ação foi entregue para o município, a reforma do Centro de Ensino Mary Dalva Castro Rocha.Nas cidades de Imperatriz e Porto Franco também foram entregues obras como restaurante popular e inauguração de quadra poliesportiva, além da assinatura de ordens de serviço.

Desembargador do TJ derruba liminar e libera contrato da prefeitura de São João Batista para promover eventos

O desembargador Marcelino Everton, que estar na presidência interina do Tribunal de Justiça do Maranhão, derrubou uma liminar do juiz José Ribamar Dias Júnior e liberou o contrato que a prefeitura de São João Batista fechou com uma empresa no valor de R$ 1,2 milhão para eventos na cidade até o fim do ano, inclusive os festejos juninos. A decisão foi assinada nesta quarta-feira (29).

Festejos juninos também foram atingidos pela decisão

Como o blog divulgou (reveja AQUI), a pedido do Ministério Público, a Justiça de São João Batista suspendeu um contrato fechado entre a prefeitura de São João Batista com a empresa Othimus Empreendimentos para realizar eventos na cidade no dia 15 deste mês. A empresa também faria o aniversário da cidade, com o show de Saia Rodada, que foi cancelado pela gestão de Mecinho.

A assessoria da prefeitura recorreu ao Tribunal de Justiça e conseguiu reverter a decisão. De acordo com o desembargador, 'o indício de irregularidade em licitação, que ensejou o contrato, é insubsistente para, de plano, invalidar um contrato firmado' e acrescentou que a ação foi ajuizada pelo Ministério Público após um dia da realização do evento.

"Diante disso, é possível inferir que a decisão liminar termina por interferir sobremaneira nas escolhas da Administração Pública, sem que haja tempo hábil para se comprovar que as contratações efetivamente acarretam prejuízos para o ente público em questão. Assim, a aludida decisão, objeto do presente pedido de suspensão, fere a ordem pública por representar uma desordem na gestão financeira e administrativa municipal, comprometendo a sua economia, haja vista que o comércio restou mobilizado e a população na expectativa da realização do evento", comentou.

Ainda segundo Marcelino, a suspensão do contrato neste momento causará danos graves ao Município, que terá de arcar com os custos rescisórios dos contratos
firmados, bem como por impedir a geração de empregos direitos e indiretos, que movimentariam a economia local. "A mencionada decisão liminar revela-se manifestamente desproporcional, porque retira, de forma definitiva, a prerrogativa e competência constitucional do Município de São João Batista de promover e incentivar a cultura local, residindo, no ponto, o grave risco de dano à ordem jurídico-constitucional, o que impõe a concessão da medida de contracautela, uma vez que é manifesto o interesse público na realização do já iminente evento cultural junino", decidiu.

Por fim, ele decidiu derrubar a liminar. "Ante o exposto, defiro a medida requerida para suspender a decisão liminar proferida na Tutela Cautelar Antecedente n.º 0800371-22.2022.8.10.0125, até o eventual trânsito em julgado da decisão de mérito da ação principal (Lei 8.437/92, art. 4° §9°), a fim de autorizar a continuidade do contrato administrativo objeto da lide", completou.

Vejam a decisão, na íntegra…Decisa?o – TJMA – Baixar

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG JORGE ARAGÃO
POSITIVA
Agora é oficial. Brandão recebe alta hospitalar e retorna ao MA

Agora é oficial. Brandão recebe alta hospitalar e retorna ao MA

por Jorge Aragão
30 jun 2022

Conforme o Blog havia anunciado mais cedo, inclusive com detalhes de um encontro casual com um familiar do governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), o comandante do Palácio dos Leões recebeu, nesta quinta-feira (30), alta hospitalar e está de malas prontas para retornar o estado.

“Boa tarde! Recebi alta médica e amanhã estarei de volta ao Maranhão. Logo mais, concedo entrevista à Mirante para detalhar o tema. Sugiro que acompanhem. Um forte abraço e até breve, com a graça de Deus!”, escreveu Brandão nas redes sociais.

A coincidência é que Brandão recebe alta hospitalar justamente no Dia de São Marçal e Dia Nacional do Bumba Meu Boi, data criada pelo próprio governador maranhense, quando era deputado federal.

Brandão deve reassumir na sexta-feira (1º) o comando do Maranhão, após a passagem do presidente do Tribunal de Justiça, Paulo Velten, durante o período em que o governador esteve tratando da saúde.

É aguardar e conferir.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG MARCELO VIEIRA
POSITIVA
Carlos Brandão recebe alta e retorna ao Maranhão nessa sexta-feira

Carlos Brandão recebe alta e retorna ao Maranhão nessa sexta-feira

30 de junho de 2022PolíticaMarcelo Vieira

O governador Carlos Brandão (PSB), comunicou por meio do seu Twitter que está retornando ao Maranhão nesta sexta-feira (1), após 44 dias internado no Hospital Beneficiência Portuguesa em São Paulo para retirada de um cisto do rim.

“Boa tarde! Recebi alta médica e amanhã estarei de volta ao Maranhão. Logo mais, concedo entrevista à Mirante para detalhar o tema. Sugiro que acompanhem. Um forte abraço e até breve, com a graça de Deus!”, declarou o governador.

Paulo Velten que ficou um mês no exercício do cargo de governador vai voltar ao comando da presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Palácio dos Leões manipula informações sobre Brandão e prejudica imagem do governaor-tampão

Governo continua sonegando informações básicas sobre o estado de saúde do chefe do Executivo, além de forçar parte da mídia controlada a exibir informações mentirosas diariamente, em nome da campanha eleitoral

Sob orientação de Flávio Dino, Ricardo Capelli sonega informações sobre Brandão, o que gera dúvidas sobre o estado de saúde do governador

Análise da notícia
Há uma crise de procedimentos na Secretaria de Comunicação do Governo do Estado, que gera atritos entre o chefe da pasta, Ricardo Capelli, e sua adjunta, Aline Cristina.

Capelli controla parte da mídia alinhada à candidatura de Brandão – dinistas e sarneysistas – e usa blogs, portais, rádios e TVs para desinformar a população sobre o estado de saúde do governador, divulgando apenas o que interessa, não ao público, mas à campanha.

Aline, ligada diretamente a Brandão desde o início do primeiro mandato de Flávio Dino (PSB) – e mais criteriosa do ponto de vista da comunicação oficial – entende que é fundamental ter transparência na divulgação das informações, até para preservar a imagem do próprio governador.

O resultado é uma comunicação atabalhoada, que acaba gerando ansiedade no próprio Brandão, obrigado – mesmo doente e internado há mais de 40 dias – a falar diariamente que está voltando ao Maranhão, o que acaba frustrado pelas suas condições clínicas.

As últimas fake news da comunicação do Palácio dos Leões sobre a saúde do governador-tampão se deram no fim de semana, quando obrigaram Brandão a dizer que estaria nesta semana inaugurando mais de 400 obras no Maranhão; em seguida, publicaram textos em blogs dizendo que ele desembarcaria nesta terça-feira, 27, o que não ocorreu.

O blog Marco Aurélio D’Eça conseguiu com suas fontes próprias no governo Brandão a informação de que o governador está ainda tratando uma infecção causada pela retirada do dreno, e que só volta no fim de semana.

Nas vezes em que o critério profissional da adjunta Aline Cristina prevalece – com a divulgação de boletins médicos oficiais assinados pelos profissionais que tratam o governador – Capelli também interfere, encaminhando aos blogs controlados por ele, orientando informações truncadas ou manipuladas.

O resultado é sempre o mesmo e a dúvida continua sobre as condições clínicas do governador para continuar

em campanha.

E a culpa é unicamente do próprio Palácio dos Leões…

Rede de Proteção à população LGBTQI+ é lançada no Maranhão

Por Marco Silva

29/06/2022, 09:23

Para comemorar o Dia Internacional do Orgulho LGBTQI+, celebrado nesta terça-feira (28), o Maranhão lançou uma nova ferramenta para garantir acesso a políticas públicas e os direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer e Intersexos: a Rede Estadual de Proteção LGBTQI+.

Em solenidade realizada no auditório do Edifício João Goulart, no Centro de São Luís, a Rede Estadual de Proteção LGBTQI+ foi lançada com o objetivo de articular e acompanhar programas, serviços e ações voltados a esses segmentos da sociedade, como explica Amanda Costa, secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), pasta responsável pela coordenação administrativa da Rede.

“Essa rede reúne diversos órgãos do Governo do Estado do Maranhão e instituições da sociedade civil, com a atribuição de discutir e criar estratégias para implementação de políticas públicas e para a garantia do acesso adequado de políticas públicas à comunidade LGBTQI do estado. Nesse sentido, visamos avançar nas pautas da educação, do acesso à saúde, a segurança pública, com a finalidade de garantir a vida das pessoas, garantir mais direitos humanos e mais dignidade”, detalhou Amanda Costa.

A Rede Estadual de Proteção LGBTQI+ foi instituída no Maranhão por meio do Decreto Nº 37.697, de 6 de junho deste ano, com base em normativas nacionais e internacionais, como a própria Constituição Federal, Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), que tratam da igualdade de gênero e da redução das desigualdades sociais.

Exemplo para o Brasil e para o mundo

Para o diretor-presidente da Aliança Nacional LGBTI, Toni Reis, que veio ao Maranhão para participar do lançamento da Rede, a iniciativa maranhense é um “exemplo para o Brasil e para o mundo”.

“O que vai ser lançado hoje é um exemplo para o Brasil e para o mundo: a questão da efetividade do atendimento à comunidade LGBTI+. Na educação, na saúde, na segurança pública. São vários órgãos envolvidos para atender a comunidade LGBTI+. A gente tem que prestigiar e parabenizar a sociedade maranhense, o movimento LGBTI+ e as autoridades envolvidas nessa construção da rede”, avalia Toni Reis.

A vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão (OBA/MA) Tatiana Costa, também participou do lançamento da Rede Estadual de Proteção LGBTQI+ e acredita que a estratégia é uma grande

conquista para a sociedade maranhense.

“Fazer parte dessa rede de proteção à comunidade LGBTQIA+ é mais uma das nossas funções sociais. A nossa Comissão de Diversidade Sexual já faz um trabalho grandioso de educar, de informar, de promover políticas públicas, de apoiar e trazer à tona o respeito aos direitos e garantias de todos e todas. Hoje estamos aqui unidos por essa causa, que vai poder levar proteção, segurança e direitos a todo o estado do Maranhão”, afirmou a vice-presidente da OAB/MA.

Pacto com a civilidade

O governador do Maranhão em exercício, o desembargador Paulo Velten, destacou o papel da Rede de Estadual de Proteção LGBTQI+ para a derrubada de preconceitos, classificando a iniciativa como “pacto com a civilidade”, que envolve a atuação conjunta entre Estado e a sociedade civil na defesa de minorias.

“Nós temos que construir uma sociedade melhor e uma sociedade melhor só se constrói sem preconceitos, sem essas visões redutoras do ser humano. Trabalhar com a ideia de que é fundamento da República promover a dignidade da pessoa humana é algo que deve conduzir a ação do estado brasileiro e no Maranhão não pode ser diferente. É assim que nós vamos avançar na construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária”, concluiu o magistrado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG MARRAPÁ
NEUTRA
Paulo Velten cria 65 cargos à véspera do período vedado

Paulo Velten cria 65 cargos à véspera do período vedado

Por: Leandro Miranda
30 junho de 2022

O governador-desembargador Paulo Velten criou 65 novos cargos em comissão esta semana, à véspera do início do período vedado estabelecido pela Justiça Eleitoral.

São 14 novas vagas de livre nomeação na Secretaria de Governo, 14 na Secretaria de Educação, 37 na Secretaria de Articulação Política, todos criados no dia 27 de junho pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na Secap, do ex-deputado Rubens Pereira, serão 37 vagas de Auxiliar Técnico II, DAI-5.

Na Seduc, reduto de Luis Fernando Silva, 01 cargo de assessor DGA foi transformado em 14 DAI-5.

Na Segov, em que servidores recebem diárias para cobrir Carlos Brandão mesmo sem a presença do governador-tampão no estado, Diego Galdino terá espaço para abrigar 14 novos pupilos de Flávio Dino e Felipe Camarão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG O MAIOR DO MUNDO
POSITIVA
Brandão é esperado para reassumir governo esta semana

Brandão é esperado para reassumir governo esta semana

O governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), está sendo aguardado para retornar ao comando do Estado até o final desta semana. A última licença solicitada pelo gestor estadual, de dez dias, encerra no final deste mês. Ele está em São Paulo desde o dia 17 de maio, recuperando-se de uma intervenção cirúrgica, onde retirou um cisto do rim.

O retorno estava sendo aguardado após a primeira licença, no início de junho, mas, por orientação médica e visando ao seu pleno restabelecimento, precisou adiar a volta ao Maranhão.

Desde então, o comando do governo vem sendo exercido pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador Paulo Velten, que está na função de interino.

Durante evento esta semana, Velten disse que reuniria membros do Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas (Congep) para anunciar que estava em processo de “despedida”. O governador interino disse que seria “na verdade, uma reunião de despedida, de agradecimento” e falou ainda sobre o possível retorno de Brandão já nesta quarta-feira. “Ele próprio [Brandão] já declarou publicamente que já está se preparando para voltar e a nossa expectativa é que ele esteja aqui já na quarta-feita. Estamos nos instantes finais da interinidade”, informou Velten.

Oficialmente, ainda não há confirmação sobre o retorno de Brandão, nem por parte do governador em suas redes sociais, nem da sua assessoria. Mas o secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, anunciou, durante evento no interior do Estado, o retorno do chefe do Executivo para esta semana, precisamente, nesta quarta-feira.

Lei determina atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia

Publicado em junho 30, 2022 por Paulo Roberto
3

O governador em exercício, desembargador Paulo Velten, sancionou a Lei 11.778/2022, originária do Projeto de Lei 468/2022, de autoria do deputado Adriano (PV), que determina a obrigatoriedade de atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

De acordo com a lei, as empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas às pessoas portadoras de deficiência, a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às gestantes, às lactantes e àquelas acompanhadas por crianças de colo.

Além disso, as pessoas com fibromialgia poderão estacionar seus veículos em vagas especiais dentro dos estacionamentos nos locais de atendimento. A identificação dos beneficiários se dará mediante apresentação de carteira que comprove a enfermidade ou por meio de laudo emitido por profissional médico habilitado.

Os estabelecimentos que descumprirem a lei sofrerão penalidades como advertência e, em caso de reincidência, multa de R$ 5 mil. São estabelecimentos privados, conforme a lei, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.

O que é

A fibromialgia é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo, principalmente na musculatura. Além de dor, causa fadiga, sono não reparador e outros sintomas, como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - BLOG REPÓRTER TEMPO
POSITIVA
Paulo Velten está empolgado com a experiência de comandar o Governo

Paulo Velten está empolgado com a experiência de comandar o Governo

Paulo Velten substitui Carlos Brandão

O governador interino Paulo Velten não esconde sua satisfação com a experiência de comandar o Poder Executivo. Ele tem dito a interlocutores que levará ao Poder Judiciário uma série de itens para experimentá-los na gestão do Tribunal de Justiça. Um deles é tentar aproximar cada vez mais a Justiça do cidadão comum. Um amigo do desembargador-presidente brincou dizendo suspeitar de que ele foi picado pela vespa da política. A mesma impressão tiveram dois políticos que o acompanharam em eventos oficiais em São Luís e no interior. O tempo vai dizer se a empolgação é momentânea ou não.

Na recuperação judicial, produtos agrícolas não podem ser enquadrados como bens de capital essenciais - STJ

STJ

?Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), produtos agrícolas, como soja e milho, não são bens de capital essenciais à atividade empresarial, não incidindo sobre eles a norma contida na parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LFRE). Segundo o dispositivo, durante o prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da lei, não é permitida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital considerados essenciais ao funcionamento da empresa.

Com base nesse entendimento, o colegiado reformou acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que determinou que as sacas de soja e de milho produzidas por uma fazenda em recuperação judicial, por serem bens de capital e essenciais ao soerguimento do grupo, não fossem retiradas do estabelecimento para cumprimento de acordo firmado anteriormente.

No entendimento do TJMA – que confirmou decisão de primeiro grau –, os produtos agrícolas eram fundamentais para o êxito da fazenda na recuperação judicial, motivo pelo qual não poderiam ser entregues ao credor.

Diferenças entre bem de capital e bem de consumo
A relatora do recurso do credor, ministra Nancy Andrighi, afirmou que, para determinar se os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda poderiam ser classificados como bens de capital, é preciso definir o que se encaixa nessa classificação.

A ministra citou entendimento do STJ de que bens de capital são, na realidade, os imóveis, as máquinas e os utensílios necessários à produção. Para ela, o elemento mais relevante nessa definição não é o objeto comercializado pela pessoa jurídica em recuperação judicial, mas sim o aparato, seja bem móvel ou imóvel, necessário à manutenção da atividade produtiva – como veículos de transporte, silos de armazenamento, geradores, prensas, colheitadeiras e tratores.

Em contrapartida, a ministra definiu bens de consumo como aqueles produzidos com utilização dos bens de capital, duráveis ou não duráveis, e que serão comercializados pela empresa ou prestados na forma de serviços.

Assim, a relatora apontou que, no caso dos autos, “não há razão apta a sustentar a hipótese de que os grãos cultivados e comercializados (soja e milho) constituam bens de capital, pois, a toda evidência, não se trata de bens utilizados no processo produtivo, mas, sim, do produto final da atividade empresarial por eles desempenhada”.

Juízo de recuperação não pode fazer inferências sobre essencialidades dos bens
Nancy Andrighi invocou jurisprudência do STJ no sentido de que, se determinado bem não puder ser

classificado como bem de capital, o juízo da recuperação não pode fazer inferências quanto à sua essencialidade.

Dessa maneira, a relatora afirmou que a ressalva disposta no final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial faz referência exclusiva a bens de capital essenciais à atividade empresarial – não se enquadrando no dispositivo, portanto, os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda.

Segundo a ministra, para que o juízo possa impedir a saída de bens da posse do devedor com base na ressalva legal da Lei 11.101/2005, é preciso que dois pressupostos sejam preenchidos cumulativamente: o bem precisa ser classificado como de capital e deve ser reconhecida sua essencialidade à atividade empresarial.

“Note-se, nesse aspecto, que a própria pretensão deduzida perante o juízo de primeiro grau pelos recorridos (que deu origem ao presente recurso especial) revela que não se trata de bens a serem utilizados no processo de produção, pois o pedido de reconhecimento de sua essencialidade tem como objetivo deliberado o incremento de sua disponibilidade financeira”, concluiu a ministra ao afastar a incidência da parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial.

Leia o acórdão no REsp 1.991.989.

Fonte Oficial: http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/30062022-Na-recuperacao-judicial–produtos-agricolas-nao-podem-ser-enquadrados-como-bens-de-capital-essenciais-.aspx.

?Os textos, informações e opiniões publicados neste espaço são de total responsabilidade do(a) autor(a). Logo, não correspondem, necessariamente, ao ponto de vista do Portal do Magistrado.

Acesse versão digital e atualizada do código de divisão e organização judiciárias do TJMA
Agência TJMA de Notícias

30 de junho de 2022 às 17:20

A obra compilada está disponível no Portal do Poder Judiciário do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) disponibiliza nova obra digital do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (CODOJE), devidamente atualizado e consolidado, até a Lei Complementar nº. 250/2022.

A atualização do documento compilado facilita a pesquisa da população para conhecer mais sobre a estrutura do Judiciário e auxilia o trabalho dos operadores e operadoras do sistema de Justiça, que diariamente utilizam a Lei Complementar nº 14/1991 como ferramenta de trabalho.

O Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado regula sobre a constituição, estrutura, atribuições e competência dos tribunais, juízes/juízas e serviços auxiliares da Justiça.

A constante atualização do Código se faz necessária, uma vez que, de forma recorrente a publicação sofre inúmeras atualizações, acréscimos, alterações na redação de artigos e revogações por meio das novas leis complementares que são publicadas no decorrer do tempo pela Assembleia Legislativa do Maranhão.

A obra compilada está disponível no Portal do Poder Judiciário do Maranhão (www.tjma.jus.br), na aba Legislação – Código de Divisão e Organização.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - PORTAL VERAS
POSITIVA
Açailândia: inaugurado Hospital Regional (HRA) com 60 leitos clínicos e 10 de UTI

Açailândia: inaugurado Hospital Regional (HRA) com 60 leitos clínicos e 10 de UTI

Na manhã desta quarta-feira, 29, foi inaugurada a primeira parte do Hospital Regional de Açailândia.

O Governador em exercício Paulo Velten, acompanhado do prefeito Aluísio Sousa, inaugurou a primeira parte do Hospital Regional de Açailândia.

Também participaram da inauguração do Hospital Municipal de Açailândia, os Secretários Estaduais Dr. Tiago Fernandes (Saúde) e Dr. Sebastião Madeira Casa Civil), secretários Municipais, Linderval de Moura (Saúde), Claudenir Viegas (Indústria e Comércio), Adriano Oliveira (Infraestrutura), Mauriti Soares (Esportes), Mirthis Campos (Planejamento), Elson Santos (Articulação Política), os vereadores de Açailândia, Fânio Mania, Thais Brito, Demazim, Kell (Cleones Matos), Odacy Miranda, Dr. Adjackson Lima, César Costa, o presidente da Associação Comercial e Industrial de Açailândia, Dr. Marcelo Santana, entre outras autoridades locais.

O Hospital Regional de Açailândia, conta com 60 leitos adultos de enfermaria, dez de UTI, além de centro cirúrgico.

O Hospital Regional de Açailândia, é um pedido do vereador Fânio Mania, que tem requerimentos aprovados na Câmara Municipal, pedindo a implantação de um Macrorregional no município.

O prefeito Aluísio Sousa, agradeceu ao governador em exercício Paulo Velten, por estar participando desse momento importante na história de Açailândia. Aluísio também agradeceu ao Governador Carlos Brandão, pelo empenho na concretização desse sonho do povo de Açailândia.

O Hospital Regional de Açailândia também atenderá pacientes de municípios da região.

Com o funcionamento do HRA, espera-se que os atendimentos no HMA possam diminuir, bem como também as transferências de pacientes de Açailândia para Imperatriz.

Portal CC News

Na recuperação judicial, produtos agrícolas não podem ser enquadrados como bens de capital essenciais

MUNDO JURÍDICOReal Radio Tv Brasil 07:29:32 30/06/2022

Na recuperação judicial, produtos agrícolas não podem ser enquadrados como bens de capital essenciais
?Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), produtos agrícolas, como soja e milho, não são bens de capital essenciais à atividade empresarial, não incidindo sobre eles a norma contida na parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LFRE). Segundo o dispositivo, durante o prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da lei, não é permitida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital considerados essenciais ao funcionamento da empresa.

Com base nesse entendimento, o colegiado reformou acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que determinou que as sacas de soja e de milho produzidas por uma fazenda em recuperação judicial, por serem bens de capital e essenciais ao soerguimento do grupo, não fossem retiradas do estabelecimento para cumprimento de acordo firmado anteriormente.

No entendimento do TJMA – que confirmou decisão de primeiro grau –, os produtos agrícolas eram fundamentais para o êxito da fazenda na recuperação judicial, motivo pelo qual não poderiam ser entregues ao credor.

Diferenças entre bem de capital e bem de consumo
A relatora do recurso do credor, ministra Nancy Andrighi, afirmou que, para determinar se os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda poderiam ser classificados como bens de capital, é preciso definir o que se encaixa nessa classificação.

A ministra citou entendimento do STJ de que bens de capital são, na realidade, os imóveis, as máquinas e os utensílios necessários à produção. Para ela, o elemento mais relevante nessa definição não é o objeto comercializado pela pessoa jurídica em recuperação judicial, mas sim o aparato, seja bem móvel ou imóvel, necessário à manutenção da atividade produtiva – como veículos de transporte, silos de armazenamento, geradores, prensas, colheitadeiras e tratores.

Em contrapartida, a ministra definiu bens de consumo como aqueles produzidos com utilização dos bens de capital, duráveis ou não duráveis, e que serão comercializados pela empresa ou prestados na forma de serviços.

Assim, a relatora apontou que, no caso dos autos, "não há razão apta a sustentar a hipótese de que os grãos cultivados e comercializados (soja e milho) constituam bens de capital, pois, a toda evidência, não se trata de bens utilizados no processo produtivo, mas, sim, do produto final da atividade empresarial por eles desempenhada".

Juízo de recuperação não pode fazer inferências sobre essencialidades dos bens
Nancy Andrighi invocou jurisprudência do STJ no sentido de que, se determinado bem não puder ser

classificado como bem de capital, o juízo da recuperação não pode fazer inferências quanto à sua essencialidade.

Dessa maneira, a relatora afirmou que a ressalva disposta no final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial faz referência exclusiva a bens de capital essenciais à atividade empresarial – não se enquadrando no dispositivo, portanto, os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda.

Segundo a ministra, para que o juízo possa impedir a saída de bens da posse do devedor com base na ressalva legal da Lei 11.101/2005, é preciso que dois pressupostos sejam preenchidos cumulativamente: o bem precisa ser classificado como de capital e deve ser reconhecida sua essencialidade à atividade empresarial.

"Note-se, nesse aspecto, que a própria pretensão deduzida perante o juízo de primeiro grau pelos recorridos (que deu origem ao presente recurso especial) revela que não se trata de bens a serem utilizados no processo de produção, pois o pedido de reconhecimento de sua essencialidade tem como objetivo deliberado o incremento de sua disponibilidade financeira", concluiu a ministra ao afastar a incidência da parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial.

Leia o acórdão no REsp 1.991.989.

Fonte: STJ

Produtos agrícolas não podem ser enquadrados como bens de capital essenciais, decide STJ

?Para o Superior Tribunal de Justiça, produtos agrícolas, como soja e milho, não são bens de capital essenciais à atividade empresarial

PUBLICADO EM 30/06/2022 ÀS 08H33 POR CANAL RURAL

?Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), produtos agrícolas, como soja e milho, não são bens de capital essenciais à atividade empresarial, não incidindo sobre eles a norma contida na parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LFRE).

Segundo o dispositivo, durante o prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da lei, não é permitida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital considerados essenciais ao funcionamento da empresa.

Com base nesse entendimento, o colegiado reformou acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que determinou que as sacas de soja e de milho produzidas por uma fazenda em recuperação judicial, por serem bens de capital e essenciais ao soerguimento do grupo, não fossem retiradas do estabelecimento para cumprimento de acordo firmado anteriormente.

No entendimento do TJMA – que confirmou decisão de primeiro grau –, os produtos agrícolas eram fundamentais para o êxito da fazenda na recuperação judicial, motivo pelo qual não poderiam ser entregues ao credor.

Diferenças entre bem de capital e bem de consumo
A relatora do recurso do credor, ministra Nancy Andrighi, afirmou que, para determinar se os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda poderiam ser classificados como bens de capital, é preciso definir o que se encaixa nessa classificação.

A ministra citou entendimento do STJ de que bens de capital são, na realidade, os imóveis, as máquinas e os utensílios necessários à produção. Para ela, o elemento mais relevante nessa definição não é o objeto comercializado pela pessoa jurídica em recuperação judicial, mas sim o aparato, seja bem móvel ou imóvel, necessário à manutenção da atividade produtiva – como veículos de transporte, silos de armazenamento, geradores, prensas, colheitadeiras e tratores.

Em contrapartida, a ministra definiu bens de consumo como aqueles produzidos com utilização dos bens de capital, duráveis ou não duráveis, e que serão comercializados pela empresa ou prestados na forma de serviços.

Assim, a relatora apontou que, no caso dos autos, “não há razão apta a sustentar a hipótese de que os grãos cultivados e comercializados (soja e milho) constituam bens de capital, pois, a toda evidência, não se trata de bens utilizados no processo produtivo, mas, sim, do produto final da atividade empresarial por eles

desempenhada”.

Juízo de recuperação não pode fazer inferências sobre essencialidades dos bens

Nancy Andrighi invocou jurisprudência do STJ no sentido de que, se determinado bem não puder ser classificado como bem de capital, o juízo da recuperação não pode fazer inferências quanto à sua essencialidade.

Dessa maneira, a relatora afirmou que a ressalva disposta no final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial faz referência exclusiva a bens de capital essenciais à atividade empresarial – não se enquadrando no dispositivo, portanto, os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda.

Segundo a ministra, para que o juízo possa impedir a saída de bens da posse do devedor com base na ressalva legal da Lei 11.101/2005, é preciso que dois pressupostos sejam preenchidos cumulativamente: o bem precisa ser classificado como de capital e deve ser reconhecida sua essencialidade à atividade empresarial.

“Note-se, nesse aspecto, que a própria pretensão deduzida perante o juízo de primeiro grau pelos recorridos (que deu origem ao presente recurso especial) revela que não se trata de bens a serem utilizados no processo de produção, pois o pedido de reconhecimento de sua essencialidade tem como objetivo deliberado o incremento de sua disponibilidade financeira”, concluiu a ministra ao afastar a incidência da parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial.

produtos agrÃcolas

NÃO SÃO ESSENCIAIS
Na recuperação judicial, produtos agrícolas não são essenciais, diz STJ

Em uma fazenda em recuperação judicial, produtos agrícolas, como soja e milho, não podem ser enquadrados como bens de capital essenciais à atividade empresarial e, portanto, é permitido vendê-los ou retirá-los para cumprimento de acordo. É o que decidiu a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Bens essenciais não incluem o objeto comercializado pela pessoa jurídica em recuperação judicial (como o milho), mas sim o aparato empregado para produzi-lo
Dollar Photo Club
O colegiado reformou acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) que considerou que as sacas de soja e de milho produzidas por uma fazenda em recuperação judicial eram "bens de capital e essenciais ao soerguimento do grupo" e que, por isso, não poderiam ser retiradas do estabelecimento para cumprimento de acordo firmado anteriormente.

Segundo o parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LFRE), durante o prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, parágrafo 4º da lei, não é permitido vender ou retirar do estabelecimento do devedor os bens de capital considerados essenciais ao funcionamento da empresa.

Para o STJ, contudo, essa norma não deve incidir sobre produtos agrícolas.

Relatora do recurso do credor, a ministra Nancy Andrighi explicou que, para determinar se os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda poderiam ser classificados como bens de capital, é preciso definir o que se encaixa nessa classificação.

A ministra citou entendimento do STJ de que bens de capital são, na realidade, os imóveis, as máquinas e os utensílios necessários à produção.

Para ela, o elemento mais relevante nessa definição não é o objeto comercializado pela pessoa jurídica em recuperação judicial (como o milho, por exemplo), mas sim o aparato, seja bem móvel ou imóvel, necessário à manutenção da atividade produtiva — como veículos de transporte, silos de armazenamento, geradores, prensas, colheitadeiras e tratores.

Em contrapartida, a ministra definiu bens de consumo como aqueles produzidos com uso dos bens de capital, duráveis ou não duráveis, e que serão comercializados pela empresa ou prestados na forma de serviços.

Assim, a relatora apontou que, no caso dos autos, "não há razão apta a sustentar a hipótese de que os grãos cultivados e comercializados (soja e milho) constituam bens de capital, pois, a toda evidência, não se trata de bens utilizados no processo produtivo, mas, sim, do produto final da atividade empresarial por eles desempenhada". Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.

Clique aqui para ler o acórdão
REsp 1.991.989

Topo da página
ImprimirEnviar
Revista Consultor Jurídico, 30 de junho de 2022, 13h42

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
30/06/2022 - SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
POSITIVA
"Tráfico de drogas como pior forma de trabalho infantil" é tema de webinário realizado nesta quarta-feira (29); evento teve participação de representantes de vários Estados da Federação

"Tráfico de drogas como pior forma de trabalho infantil" é tema de webinário realizado nesta quarta-feira (29); evento teve participação de representantes de vários Estados da Federação

Publicado: 29 Junho 2022
Acessos: 336

Foi realizado nesta quarta-feira (29) o webinário com o tema “Tráfico de drogas como pior forma de trabalho infantil”. O evento, que é realizado pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em parceria com a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug), faz referência ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado, anualmente, em 12 de junho.

Os trabalhos foram abertos oficialmente pelo supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás (GMF-GO), desembargador Anderson Máximo de Holanda, que representou o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), desembargador Carlos França. O magistrado falou da alegria do TJGO em promover um evento tão importante e necessário e deu boas vindas a todas e a todos participantes. “É preciso que se enfrente a questão social, temos uma norma muito importante e relevante que é o ECA que faz a junção do papel da família, da sociedade e do Estado. Nós precisamos, de fato, dar as mãos para que os agentes do Estado, sociedade e família, possam dar concretude a uma vida digna às crianças e adolescentes”, frisou.

De acordo com a integrante da Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPE-CE) e assessora do CNJ junto ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), Liana Lisboa Correia, o trabalho infantil impacta não apenas o desenvolvimento da criança e do adolescente, mas tem consequências para a família, para o Estado e para toda a sociedade. “Parabenizo o Tribunal de Justiça de Goiás por debater um tema de extrema importância e ainda tão pouco debatido no âmbito do socioeducativo e perceber como vocês estão conseguindo fazer toda essa articulação. Nos colocamos à disposição para contribuir para ampliação e aperfeiçoamento das políticas de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”, destacou.

A coordenadora adjunta da Infância e Juventude, juíza Célia Lara Regina, ressaltou que a temática abordada no evento é de extrema importância tanto no âmbito do Poder Judiciário quanto no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, ou seja, para todos os atores do processo judicial e também da rede de proteção infantojuvenil de todo o País.

Desafios e alternativas

A apresentação da palestrante foi feita pelo coordenador da Infância e Juventude, juiz Carlos José Limongi

Sterse. Maria Gorete Marques de Jesus é pós-doutoranda do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Sociologia da USP e autora do livro A Verdade Jurídica nos Processos de Tráfico de Drogas, entre outras obras. “A professora vem trazer luz para nós nesse grande desafio de toda a rede de sistema de garantias e proteção da criança e do adolescente que hoje aqui se faz presente. É preciso enfrentar esse desafio e buscar alternativas para salvar as crianças e adolescentes”, ressaltou o magistrado.

Maria Gorete Marques iniciou sua explanação falando sobre os desafios de construir o Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil no âmbito do Sistema de Justiça Juvenil, que, segundo ela, é a escassez de produção sobre a temática.

A palestrante destacou ainda que o Tratado de Versalhes; a Convenção no 182 - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação; a Recomendação no 190, que trata sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação imediata para sua Eliminação; e a Ratificação Universal, foram documentos essenciais para a construção do documento.

Maria Gorete trouxe ainda para a discussão a Política de Drogas, Lei Federal 11.343/2006, e apresentou também de forma resumida as legislações internacionais e nacionais que cuidam dos direitos de crianças e adolescentes. “Todos colaboram para um tratamento especializado e baseado nos direitos humanos destinado a essa parcela da população, garantindo os direitos às crianças e adolescentes”, frisou.

De acordo com a professora, no ranking dos delitos mais comuns, segundo levantamento nacional de Informações Penitenciárias (Infopen 2019), o tráfico e roubo lideram os crimes que motivam prisões. Além disso, do ponto de vista familiar, as pesquisas mostram que os adolescentes que são usados para o tráfico de drogas provêm de famílias muito pobres, com baixa escolaridade e dificuldade de acesso a postos de trabalho com remuneração adequada.

“Com efeito, o adolescente é sujeito de direito, destinatário de absoluta prioridade, cuja condição peculiar de pessoa em desenvolvimento deve ser respeitada. Sob essa ótica, o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que as medidas aplicadas ao menor infrator são socioeducativas e objetivam a sua própria proteção”, enfatizou.

O webinário contou com a participação de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estudantes e participantes de vários estados. Além de Goiás, estavam presentes representantes do Distrito Federal, Roraima, Acre, São Paulo, Sergipe, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais e Bahia. (Texto e fotos: Arianne Lopes - Centro de Comunicação Social do TJGO)

Movimento Aberto Mangue Sem Lixo – Mojó, Lixo Zero realizará catação de lixo em mangue

Nesta primeira catação foram retirados 200 quilos de resíduos sólidos dos manguezais
Foto de João Filho João Filho1 hora atrás0 2 minutis lido
O Movimento Mangue Sem Lixo surgiu em 2018, realizando a primeira catação de resíduos sólidos dos manguezais do povoado do Mojó, em uma região conhecida pelos pescadores como Boca do Mojó. A ação, de iniciativa da Ong Arte-Mojó, teve o patrocínio da Lush Cosméticos do Brasil e parcerias com o Curso de Oceanografia da UFMA, Alunos de Artes Visuais da UFMA, Instituto Franciscano IESF, Associação de Produtores Rurais de Mojó e Montanha Russa, Empresa de Ônibus União, artistas de São Luís e voluntários. Nesta primeira catação foram retirados 200 quilos de resíduos sólidos, entre eles garrafa pet, garrafa de vidros, isopor, redes de pesca, solas de sapato, sacolas e latas.

No dia 25 de agosto de 2021, o movimento retornou sua atividade após o período mais crítico da pandemia, transformando o projeto em um movimento aberto, denominado ‘MOVIMENTO ABERTO MANGUE SEM LIXO”. A partir deste retorno, o movimento passou a fazer as ações de limpeza em três bolsões de lixo na mesma região – Boca do Mojó, levando voluntários e parceiros a retirarem mais de uma tonelada e meia de resíduos sólidos, limpando praticamente dois destes bolsões e fazendo o replantio das áreas desmatadas pelo acúmulo do lixo. Nesta segunda etapa, o Movimento teve como iniciativa a Ong Arte-Mojó, Associação de Produtores Rurais de Mojó e Montanha Russa, Jiboia Comunicação, Associação Ambiental Orla Viva e Quintas do Azulejador, com apoio do Núcleo de Meio Ambiente TJMA e da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAP), de Paço do Lumiar, além da participação de voluntários.

A ONG ARTE MOJÓ sempre buscou parcerias para um modelo de gestão ambiental, buscando soluções para os problemas sócio ambientais, mobilizando sua rede de contatos, ampliando as parcerias e construindo novas redes. MOJÓ, LIXO ZERO amplia as políticas públicas ambientais para o povoado onde atua, criando um modelo de gestão ambiental nas comunidades do Tendal, Mojó e Montanha Russa. Áreas cuja margem tem um bom trecho de manguezal que compõe a Ilha de São Luís.

Essa nova rede vai contar com a iniciativa de órgãos governamental, municipal e judiciário, além de iniciativas privadas, associações e cooperativas, para construir juntos esse modelo que tem como objetivo minimizar os impactos no meio ambiente em que operem atividades lucrativas em torno do próprio ambiente, utilizando de maneira racional os recursos naturais, com eficiência econômica, prosperidade, lucro e geração de vantagens competitivas nos mercados em que atuam. Em ordem alfabética: Associação de Produtores Rurais de Mojó e Montanha Russa, Agência Metropolitana (Agem), Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), Associação Ambiental Orla Viva, Cooperativa de Materiais Recicláveis do Paço do Lumiar (COOPCAR), Cine-Mangue, Jiboia Comunicação, Jorrimar Sousa Cineasta, Núcleo Ambiental do TJMA, Ong Arte-Mojó, Promotoria de Justiça, Prefeitura de Paço do Lumiar, Pró Reitoria de Pós Graduação da UEMA (PPGeo), Quinta do Azulejador e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paço do Lumiar (SEMAP).

Carlos Brandão recebe alta hospitalar e retorna ao Maranhão

Governador deve chegar ao Maranhão nesta sexta-feira (01/07)

Foto de João Filho João Filho1 hora atrás0 Menos de um minuto

O governador licenciado, Carlos Brandão (PSB) anunciou em suas redes sociais que teve alta hospitalar em São Paulo e retornará ao Maranhão nesta sexta-feira (1/07). Brandão está há quase um mês fazendo tratamento de saúde na capital paulista, onde passou por cirurgia.

“Boa tarde! Recebi alta médica e amanhã estarei de volta ao Maranhão. Logo mais, concedo entrevista à Mirante para detalhar o tema. Sugiro que acompanhem. Um forte abraço e até breve, com a graça de Deus”, disse o governador-tampão.

Com isso, Brandão retorna ao cargo de Governador, que estava ocupado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, de forma interina.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - SITE ICURURUPU
POSITIVA
Após passar por cirurgia para retirada de cisto nos rins Carlos Brandão recebe alta médica

Após passar por cirurgia para retirada de cisto nos rins Carlos Brandão recebe alta médica

O político recebeu alta nesta quinta-feira (30) e deve retornar ao Maranhão nesta sexta-feira (1º).

Ogovernador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), informou nesta quinta-feira (30) que recebeu alta médica após passar por uma cirurgia para a retirada de um cisto nos rins em São Paulo.

Por uma rede social, o governador informou que deve retornar nesta sexta-feira (1º) para o Maranhão. Ele está afastado do cargo desde 17 de junho.

Carlos Brandão foi submetido ao procedimento cirúrgico na Beneficência Portuguesa de São Paulo (BP), hospital privado em São Paulo.

O cisto foi identificado Bosniak IV e não necessita de tratamento complementar com quimioterapia ou radioterapia. Em boa parte dos casos, os cistos são assintomáticos e são localizados em exames de ultrassonografia e tomografia.

Enquanto está afastado do cargo, o desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Paulo Velten, assumiu o governo do Estado interinamente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - SITE MARANHÃO HOJE
POSITIVA
Carlos Brandão vai às lágrimas ao falar da alta médica e do seu retorno ao Governo do Maranhão

Carlos Brandão vai às lágrimas ao falar da alta médica e do seu retorno ao Governo do Maranhão

Governador reassume de imediato o cargo
Visivelmente emocionado, o governador Carlos Brandão (PSB) chegou a ir às lágrimas na entrevista concedida à TV Mirante, na noite desta quinta-feira (30), em que anunciou seu retorno ao Maranhão. Ele deve reassumir de imediato o cargo que desde 02 de junho vem sendo exercido pelo desembargador Paulo Velten, presidente do Tribunal de Justiça.

O governador deve chegar a São Luís nesta sexta-feira (1° de julho), onde auxiliares e correligionários o aguardam com ansiedade para a retomada das ações administrativas e retomada da pré-campanha.

Brandão disse que durante sua ausência o governo do Maranhão foi exercido de forma exemplar, pela capacidade do interino, que na sua avaliação foi muito correto, e pelo empenho também dos seus secretários.

O governador está ausente do Maranhão desde o dia 17 de maio para se submeter a uma cirurgia de retirada de cisto num dos rins. A operação deu-se somente dia 22 do mês passado e o que seria uma recuperação de poucos dias acabou se estendendo por todo este período de mais de um mês.

A alta médica foi comunicada pelas redes sociais:

Reflexão – Ao longo desse período em que permaneceu no Hospital da Beneficência Portuguesa, o governador disse que fez uma ampla reflexão sobre a vida, e isso servirá de inspiração para as medidas que tomará como governador e os compromissos que assumirá como candidato a um segundo mandato.

Na recuperação judicial, produtos agrícolas não podem ser enquadrados como bens de capital essenciais

30 de junho de 2022 na categoria STJ

?Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), produtos agrícolas, como soja e milho, não são bens de capital essenciais à atividade empresarial, não incidindo sobre eles a norma contida na parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LFRE). Segundo o dispositivo, durante o prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da lei, não é permitida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital considerados essenciais ao funcionamento da empresa.

Com base nesse entendimento, o colegiado reformou acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que determinou que as sacas de soja e de milho produzidas por uma fazenda em recuperação judicial, por serem bens de capital e essenciais ao soerguimento do grupo, não fossem retiradas do estabelecimento para cumprimento de acordo firmado anteriormente.

No entendimento do TJMA – que confirmou decisão de primeiro grau –, os produtos agrícolas eram fundamentais para o êxito da fazenda na recuperação judicial, motivo pelo qual não poderiam ser entregues ao credor.

Diferenças entre bem de capital e bem de consumo
A relatora do recurso do credor, ministra Nancy Andrighi, afirmou que, para determinar se os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda poderiam ser classificados como bens de capital, é preciso definir o que se encaixa nessa classificação.

A ministra citou entendimento do STJ de que bens de capital são, na realidade, os imóveis, as máquinas e os utensílios necessários à produção. Para ela, o elemento mais relevante nessa definição não é o objeto comercializado pela pessoa jurídica em recuperação judicial, mas sim o aparato, seja bem móvel ou imóvel, necessário à manutenção da atividade produtiva – como veículos de transporte, silos de armazenamento, geradores, prensas, colheitadeiras e tratores.

Em contrapartida, a ministra definiu bens de consumo como aqueles produzidos com utilização dos bens de capital, duráveis ou não duráveis, e que serão comercializados pela empresa ou prestados na forma de serviços.

Assim, a relatora apontou que, no caso dos autos, “não há razão apta a sustentar a hipótese de que os grãos cultivados e comercializados (soja e milho) constituam bens de capital, pois, a toda evidência, não se trata de bens utilizados no processo produtivo, mas, sim, do produto final da atividade empresarial por eles desempenhada”.

Juízo de recuperação não pode fazer inferências sobre essencialidades dos bens
Nancy Andrighi invocou jurisprudência do STJ no sentido de que, se determinado bem não puder ser

classificado como bem de capital, o juízo da recuperação não pode fazer inferências quanto à sua essencialidade.

Dessa maneira, a relatora afirmou que a ressalva disposta no final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial faz referência exclusiva a bens de capital essenciais à atividade empresarial – não se enquadrando no dispositivo, portanto, os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda.

Segundo a ministra, para que o juízo possa impedir a saída de bens da posse do devedor com base na ressalva legal da Lei 11.101/2005, é preciso que dois pressupostos sejam preenchidos cumulativamente: o bem precisa ser classificado como de capital e deve ser reconhecida sua essencialidade à atividade empresarial.

“Note-se, nesse aspecto, que a própria pretensão deduzida perante o juízo de primeiro grau pelos recorridos (que deu origem ao presente recurso especial) revela que não se trata de bens a serem utilizados no processo de produção, pois o pedido de reconhecimento de sua essencialidade tem como objetivo deliberado o incremento de sua disponibilidade financeira”, concluiu a ministra ao afastar a incidência da parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial.

Leia o acórdão no REsp 1.991.989.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Paulo Velten é condecorado durante Jornada Científica do Judiciário Piauiense

Paulo Velten é condecorado durante Jornada Científica do Judiciário Piauiense

Nesta quinta-feira (30), o governador em exercício do Maranhão, desembargador Paulo Velten, foi condecorado com diploma e medalha do mérito do judiciário durante a III Jornada Científica do Judiciário Piauiense, promovida pela Escola Judiciária do Estado do Piauí.

A honraria, criada em 1994 para homenagear pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à cultura jurídica ou à justiça de modo geral, foi entregue a Velten pelo presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, desembargador José Ribamar Oliveira.

"Essa comenda eu recebo com especial apreço. Nós temos aqui, desde a Escola de Magistratura, trabalhado em um sistema de parcerias permanente com o Judiciário do Piauí. Para mim, esse reconhecimento público é de especial significado, só aumenta, ainda mais, o compromisso com o Poder Judiciário", frisou Paulo Velten.

O presidente do TJ/MA e governador em exercício do Maranhão recebeu, ainda, medalha da Escola Judiciária Desembargador Tomáz Campelo e placas de agradecimento.

"O desembargador Paulo Velten recebe, hoje, a nossa maior comenda do Tribunal de Justiça, a medalha do mérito do judiciário piauiense, tendo em vista os inúmero serviços prestados ao Poder Judiciário do Piauí como palestrante, conferencista, e como professor convidado aqui da Escola Judiciária", afirmou o presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, desembargador José Ribamar Oliveira.

Na oportunidade, Paulo Velten abriu a III Jornada Científica do Judiciário Piauiense, com a palestra Magna "O Judiciário na Era das Inovações", que contou com a presença da governadora do Piauí, Maria Regina Sousa.

"O desembargador Paulo Velten é palestrante, professor de direito e é, inclusive, professor da Escola do Piauí. Hoje, ele é uma liderança da magistratura, é nosso colaborador e vai dar aula, a palestra magna na abertura do nosso evento de hoje", pontuou o diretor da Escola Judiciária do Piauí, desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

O post Paulo Velten é condecorado durante Jornada Científica do Judiciário Piauiense apareceu primeiro em O Maranhense.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Em Açailândia, Governo inaugura etapa de obras de Hospital Regional, Escola Digna e IML

Em Açailândia, Governo inaugura etapa de obras de Hospital Regional, Escola Digna e IML

29/06/2022 17:00:00

Nesta quarta-feira (29), cumprindo agenda no município de Açailândia, o governador interino Paulo Velten inaugurou a primeira etapa da obra do Hospital Regional de Açailândia, que conta com 60 leitos adultos de enfermaria, dez de UTI, além de centro cirúrgico.

Na oportunidade, Velten também entregou a reforma do Centro de Ensino Mary Dalva Castro Rocha e a requalificação do Instituto Médico Legal (IML), anunciou requalificação de escola militar e assinou termo de cessão de imóvel da prefeitura de Açailândia para a construção da UPA. "São políticas públicas importantes, fundamentais e emergenciais que estão sendo implementadas aqui", afirmou o governador em exercício.

Na ocasião, o secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, ressaltou que além de Açailândia, o governo está promovendo benfeitorias em todas as outras cidades. "Nós temos viajado o Maranhão todo, e nos 217 municípios tem obras do Governo do Estado. Nunca na história do Maranhão houve tanta obra como agora", ressaltou Madeira.

O secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, frisou a importância de garantir a autonomia da prestação de serviços de saúde no Oeste Maranhense. "Hoje, o Hospital Regional de Açailândia será fundamental para a autonomia da prestação de serviços públicos de saúde na Região Oeste do Maranhão. Desta forma, a gente tem aumentado a rede de saúde pública de Açailândia, assim como anunciamos, também, a construção da Unidade de Pronto Atendimento", frisou o secretário.

O prefeito de Açailândia, Aluísio Sousa, comemorou as benfeitorias recebidas graças à parceria fortalecida entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, a exemplo das obras do Hospital Regional. "Eu não tenho nem palavras para agradecer esta parceria entre Prefeitura e Governo do Estado, porque só se sabe a valia de um hospital quando se precisa dele", comemorou o prefeito.

Convocação de classificados no seletivo para estágio no TJMA

29/06/2022 23:59:00

A Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou o **Edital DRH nº 392022**, que dispõe sobre a convocação dos estagiários aprovados e classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário, sob a coordenação da Escola Superior da Magistratura.

Os candidatos convocados deverão encaminhar para o **e-mail divprotocolo@tjma.jus.br**, colocando o assunto **Estágio**, até o dia **30/06/2022**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO II do novo Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no estágio, de acordo com o **item 9.4 do Edital de abertura das inscrições no processo seletivo** (Edital GP-22021).

Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, no máximo, duas tentativas de contato por telefone em horários distintos.

Se o candidato não for localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo TJMA no prazo de 24 horas, o que estiver em classificação imediatamente posterior será convocado. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

Se não existirem estudantes selecionados com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência, sendo as vagas ociosas onde não tenham candidatos interessados, aproveitadas nas unidades que constem excedentes aprovados.

VEJA A ÍNTEGRA DO EDITAL DRH 392022

VEJA TODOS OS EDITAIS DO SELETIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - SITE O PROGRESSO
POSITIVA
Em Açailândia, Governo inaugura etapa de obras de Hospital Regional, Escola Digna e IML

Em Açailândia, Governo inaugura etapa de obras de Hospital Regional, Escola Digna e IML

Governo realiza entrega e anúncio de obras em Açailândia - Fotos: Handson Chagas

Açailândia - Nesta quarta-feira (29), cumprindo agenda no município de Açailândia, o governador interino Paulo Velten inaugurou a primeira etapa da obra do Hospital Regional de Açailândia, que conta com 60 leitos adultos de enfermaria, dez de UTI, além de centro cirúrgico.

Na oportunidade, Velten também entregou a reforma do Centro de Ensino Mary Dalva Castro Rocha e a requalificação do Instituto Médico Legal (IML), anunciou requalificação de escola militar e assinou termo de cessão de imóvel da prefeitura de Açailândia para a construção da UPA. “São políticas públicas importantes, fundamentais e emergenciais que estão sendo implementadas aqui”, afirmou o governador em exercício.

Na ocasião, o secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, ressaltou que além de Açailândia, o governo está promovendo benfeitorias em todas as outras cidades. “Nós temos viajado o Maranhão todo, e nos 217 municípios tem obras do Governo do Estado. Nunca na história do Maranhão houve tanta obra como agora”, ressaltou Madeira.

O secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, frisou a importância de garantir a autonomia da prestação de serviços de saúde no Oeste Maranhense. “Hoje, o Hospital Regional de Açailândia será fundamental para a autonomia da prestação de serviços públicos de saúde na Região Oeste do Maranhão. Desta forma, a gente tem aumentado a rede de saúde pública de Açailândia, assim como anunciamos, também, a construção da Unidade de Pronto Atendimento”, frisou o secretário.

O prefeito de Açailândia, Aluísio Sousa, comemorou as benfeitorias recebidas graças à parceria fortalecida entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, a exemplo das obras do Hospital Regional. “Eu não tenho nem palavras para agradecer esta parceria entre Prefeitura e Governo do Estado, porque só se sabe a valia de um hospital quando se precisa dele”, comemorou o prefeito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
30/06/2022 - SITE OESTE 360
POSITIVA
Sítio Novo e Imperatriz são contempladas com Restaurantes Populares

Sítio Novo e Imperatriz são contempladas com Restaurantes Populares

O horário de funcionamento dos Restaurantes é de segunda a sexta, das 11h às 14h (almoço) e das 17h às 19h (jantar).
30/06/2022 às 21h20Por: Redação OsascoFonte: Secom MaranhãoCompartilhe:

Foto: Reprodução/Secom Maranhão Foto: Reprodução/Secom Maranhão
30/06/2022Continua depois da publicidade
O Governo do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), inaugurou, na quarta-feira (29), mais dois Restaurantes Populares. Os municípios da vez foram os de Sítio Novo e Imperatriz.

Sítio Novo recebeu o equipamento de segurança alimentar e nutricional de número 119 do Estado, que conta com a distribuição diária de 350 refeições, sendo 200 almoços e 150 jantares ao custo de R$1,00 cada. Já Imperatriz, sediou a chegada do 120º Restaurante Popular do Maranhão, que possui a capacidade de ofertar, por dia, 1.500 refeições, sendo 1000 almoços e 500 jantares, também ao custo de R$1,00 a unidade.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 11h às 14h (almoço) e das 17h às 19h (jantar).

O governador em exercício, Paulo Velten, esteve presente nas inaugurações e pontuou sobre a importância dos empreendimentos. “O nosso objetivo é sanar a fome no Estado e ajudar as comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A inauguração destes restaurantes irá ajudar muitas famílias que não possuem condições dignas para ter uma alimentação boa cotidianamente”, disse.

Para o secretário da Sedes, Paulo Casé Fernandes, a atual gestão está perto de bater a meta estabelecida de inaugurações. “Quero agradecer pela confiança do nosso governador Carlos Brandão, que ressaltou a necessidade dos restaurantes e estabeleceu a meta de termos 150 unidades até agosto. A Sedes segue cumprindo essa meta com celeridade. Já estamos inaugurando hoje os números 119 e 120 e, na próxima semana, traremos muito mais”, afirmou.

Nos municípios contemplados, as cerimônias ainda realizaram a distribuição gratuita de quentinhas para a população.

Na recuperação judicial, produtos agrícolas não podem ser enquadrados como bens de capital essenciais

?Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), produtos agrícolas, como soja e milho, não são bens de capital essenciais à atividade empresarial, não incidindo sobre eles a norma contida na parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LFRE). Segundo o dispositivo, durante o prazo de suspensão de 180 dias previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da lei, não é permitida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital considerados essenciais ao funcionamento da empresa.

Com base nesse entendimento, o colegiado reformou acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que determinou que as sacas de soja e de milho produzidas por uma fazenda em recuperação judicial, por serem bens de capital e essenciais ao soerguimento do grupo, não fossem retiradas do estabelecimento para cumprimento de acordo firmado anteriormente.

No entendimento do TJMA – que confirmou decisão de primeiro grau –, os produtos agrícolas eram fundamentais para o êxito da fazenda na recuperação judicial, motivo pelo qual não poderiam ser entregues ao credor.

Diferenças entre bem de capital e bem de consumo
A relatora do recurso do credor, ministra Nancy Andrighi, afirmou que, para determinar se os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda poderiam ser classificados como bens de capital, é preciso definir o que se encaixa nessa classificação.

A ministra citou entendimento do STJ de que bens de capital são, na realidade, os imóveis, as máquinas e os utensílios necessários à produção. Para ela, o elemento mais relevante nessa definição não é o objeto comercializado pela pessoa jurídica em recuperação judicial, mas sim o aparato, seja bem móvel ou imóvel, necessário à manutenção da atividade produtiva – como veículos de transporte, silos de armazenamento, geradores, prensas, colheitadeiras e tratores.

Em contrapartida, a ministra definiu bens de consumo como aqueles produzidos com utilização dos bens de capital, duráveis ou não duráveis, e que serão comercializados pela empresa ou prestados na forma de serviços.

Assim, a relatora apontou que, no caso dos autos, "não há razão apta a sustentar a hipótese de que os grãos cultivados e comercializados (soja e milho) constituam bens de capital, pois, a toda evidência, não se trata de bens utilizados no processo produtivo, mas, sim, do produto final da atividade empresarial por eles desempenhada".

Juízo de recuperação não pode fazer inferências sobre essencialidades dos bens
Nancy Andrighi invocou jurisprudência do STJ no sentido de que, se determinado bem não puder ser classificado como bem de capital, o juízo da recuperação não pode fazer inferências quanto à sua essencialidade.

Dessa maneira, a relatora afirmou que a ressalva disposta no final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial faz referência exclusiva a bens de capital essenciais à atividade empresarial – não se enquadrando no dispositivo, portanto, os grãos de soja e de milho produzidos pela fazenda.

Segundo a ministra, para que o juízo possa impedir a saída de bens da posse do devedor com base na ressalva legal da Lei 11.101/2005, é preciso que dois pressupostos sejam preenchidos cumulativamente: o bem precisa ser classificado como de capital e deve ser reconhecida sua essencialidade à atividade empresarial.

"Note-se, nesse aspecto, que a própria pretensão deduzida perante o juízo de primeiro grau pelos recorridos (que deu origem ao presente recurso especial) revela que não se trata de bens a serem utilizados no processo de produção, pois o pedido de reconhecimento de sua essencialidade tem como objetivo deliberado o incremento de sua disponibilidade financeira", concluiu a ministra ao afastar a incidência da parte final do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial.

Leia o acórdão no REsp 1.991.989.